DELIBERAÇÃO Nº 2300/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de junho de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."
Resolve.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 2500/17 – Rachel de Jesus Silva Mello de Alencar
" 2797/18 – Ademir Ramos de Marins Gomes
" 0420/19 – Adriana Correa do Nascimento Caetano
" 0730/20 – Rai Martins Melo
" 0433/19 – Thiago Lazari Machado
" 1008/20 – Priscila Aparecida de Almeida
" 1082/20 – Thuany Macedo de Souza

Total: 07 profissionais

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 1108/20 – Cynthia Antunes do Nascimento
" 1158/20 – Stephanie Barboza Vieira Marques
" 1195/20 – Acacia Hugueinin P Mendonça

Total: 03 profissionais

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 1422/05 – Ana Paula Maia Peixoto Marinho
" 0337/15 – Stefanie Caroline Alves de Andrade de Azeredo
" 1480/16 – Daniela Nascimento da Silva Vieira

Total: 03 profissionais

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

Prot. 3234/12 – Fabiano Batista de Almeida
" 1499/15 – Sergio da Silva Correa Junior
" 0978/17 - Eliane Romano Alemões

Total: 03 profissionais

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2088/16 – Luciana Maria dos Santos
" 1720/17 – Lenice Vieira de Lima
" 1768/17 – Sandrine Miranda Nogueira
" 0977/18 – Marcela Xavier de Melo
" 0979/18 – Rosilene Silva de Moura Lima
" 0357/19 – Ketheleen Cesar da Silva
" 0349/20 – Rafaela Beff Machado
" 0502/20 – Loren Dias Fassine
" 1023/20 – Israel Carneiro de Almeida
" 1024/20 – Arildo Nerys da Silva Junior
" 1079/20 – Rodolfo Souza de Lima
" 1084/20 – Thiago Rodrigues da Silva
" 1102/20 – Monique Celerge de Barros
" 1114/20 – Vitor de Souza Neves Pereira
" 1119/20 – Jose Fernandes de Oliveira
" 1130/20 – Joyce Vieira Diniz
" 1132/20 – Alvaro Batista de Miranda
" 1137/20 – Suellen da Silva Mello

Prot. 1179/20 – Patricia Pinheiro Dias Moraes
“ 1180/20 – Raquel Coutinho da Silva
“ 1181/20 – Mariana Marinho Marcos
“ 1183/20 – Ana Caroline Soares Santos Bauer
“ 1196/20 – Claudia Maria da Conceição Braga
“ 1197/20 – Ruthi dos Santos Cabral
“ 1202/20 – Rosangela Pereira de Brito
“ 1205/20 – Nivia Gomes da Silva de Lima
“ 1209/20 – Valquiria Alves de Oliveira
“ 1214/20 – Caroline Campos Mendonça Silva

Total: 28 profissionais

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”**do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0947/19 – Maiara Amalia Santos da Silva
“ 0585/20 – Maria de Lourdes de Paula

Total: 02 profissionais

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”**do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0977/07 – Luciana Ferreira de Souza Pinho
“ 0740/09 – Tamis Castro dos Santos Borges
“ 0475/14 – Simone Souza de Oliveira Laprovita

Total: 03 profissionais

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

Prot. 2562/19 - Drogaria Rios De Anchieta Ltda
“ 2630/19 - Drogaria Elicar Do Anil Ltda
“ 3062/19 - Rdn Cirurgica Hospitalar Ltda
“ 0351/20 - Drogaria Do Trevo Ltda
“ 0467/20 - Drogaria Santa Margarida Ltda
“ 0473/20 - Kero Drogaria E Perfumaria Eireli
“ 0872/20 - Drogaria Sara Mais Ltda

Prot. 0895/20 - F R Drogaria Guaratiba Ltda
“ 0943/20 - Massy Do Brasil Comercio Exterior Eireli
“ 0951/20 - Drogaria Botelho E Santos Ltda
“ 0970/20 - Drogaria Pinheiros Eireli
“ 0976/20 - Mp 2019 Transportes Ltda
“ 1009/20 - Drogaria Farmalive Guaratiba Eireli
“ 1053/20 - Jessica Da Silva Ribeiro Me
“ 1054/20 - Drogaria Ap Fragoso Ltda
“ 1162/20 - Comando Da Aeronautica – Laqfa
“ 1171/20 - Medka Distribuidora Hospitalar Eireli

Total: 17 Firmas.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente